



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Delega ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico a competência para assinatura do Termo de Transação Individual - Plano de Regularização Fiscal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico a competência para assinatura do Termo de Transação Individual - Plano de Regularização Fiscal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, em decorrência do requerimento SICAR 20230420717, Protocolo: 03163122023.

Parágrafo único. O Termo de Transação Individual, elaborado por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prevê acordo para amortização de débitos relacionados a dívidas ativas da Caerd com a União, conforme informações constantes no Processo Sei nº 0003.001054/2024-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0052753461

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATA DE REUNIÃO

Aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 11:15 horas, no Auditório Jerônimo de Garcia Santana, 9º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira, sede do Governo do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, realizou-se a 2ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, regida pelo Edital nº 1/2024/SEDEC-PARCELIAS, assegurada a participação virtual por meio do link <https://meet.google.com/jfa-caeu-swv> e registro de presença <https://forms.gle/WjSw1efZco9YhQ1q7>, com quórum de 82% (oitenta e dois por cento) de participação sob a presidência do senhor **Sérgio Gonçalves da Silva**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme Ofício nº 5036/2024/GOV-RED, de 04/09/2024 e como Secretário-Geral o senhor **Avenilson Gomes da Trindade**, Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e os representantes dos municípios que integram a Microrregião, com participação presencial e virtual, a seguir especificados: 1. **César Augusto Wanderley Oliveira**, Superintendente Municipal de Licitações, representando o **município de Porto Velho**; 2.

Glauco Rodrigo Kozerski, Engenheiro Ambiental, representando o **município de Ariquemes**; 3. **Aldair Júlio Pereira**, Prefeito do **município de Rolim de Moura**; 4. **Cleverson Barbosa**, Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, representando o **município de Jaru**; 5. **Adelson Ribeiro Godinho**, Coordenador de Governança, representando o **município de Buritis**; 6. **Marinice Granemann**, Prefeita de **Guajará Mirim**; 7. **Raphael Braga Maciel**, Procurador do Municipal, representando o município de **Machadinho do Oeste**; 8. **Robson Ugolini**, Vice-prefeito, representando o município de **Alta Floresta do Oeste**; 9. **Lazaro Divino Ferreira**, Assessor Especial, representando o **município de Cacaulândia**; 10. **Alexandre José Silvestre Dias**, Prefeito do município de **Campo Novo de Rondônia**; 11. **João Higor Chaves da Silva Mello**, Chefe de Gabinete, representando o **município de Chupinguaia**; 12. **Leandro Teixeira Vieira**, Prefeito do **município de Corumbiara**; 13. **Éder Cabral dos Santos**, Controlador Interno, representando o **município de Cujubim**; 14. **Ibrain Coelho Junior**, Secretário de Agricultura, representando o **município de Itapuã do Oeste**; 15. **Evaldo Duarte Antônio**, Prefeito do **município de Mirante da Serra**; 16. **Wilson Franke Mariam**, Diretor do SAAE, representando o **município de Nova Brasilândia do Oeste**; 17. **João José de Oliveira**, Prefeito do **município de Nova União**; 18. **José Teixeira da Silva Neto**, Gestor Ambiental, representando o **município de Novo Horizonte**; 19. **Lutero Rosa Paraíso**, Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, representando o **município de Parecis**; 20. **Aline Marinho**, Fiscal Tributária, representando o **município de Primavera de Rondônia**; 21. **Jurandir de Oliveira Araújo**, Prefeito do **município de Santa Luzia do Oeste**; 22. **Darlene Maria de Oliveira**, Secretária de Meio Ambiente, representando o **município de Theobroma**; 23. **Luciane Oliveira Regert**, Assistente de Planejamento, representando o **município de Vilhena** (on-line); 24. **Caio Cesar Leite Rodrigues**, Assessor Especial da Secretaria de Meio Ambiente, representando o **município de Nova Mamoré** (on-line); 25. **Fábio Porto de Paula**, Diretor de Licenciamento e Gestão Ambiental, representando o **município de Alto Alegre dos Parecis** (on-line); 26. **Diogo Antunes**, Médico Veterinário, representando o **município de Cabixi** (on-line); 27. **Jenifer Keila Coutinho**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, representando o município de **Colorado do Oeste** (on-line); 28. **Amauri Luiz Souza**, Assessor Jurídico, representando o **município de Rio Crespo** (on-line); 29. **Izaque Alves**, Secretário Municipal de Administração, representando o **município de São Felipe do Oeste** (on-line); e 30. **Antônio Zotesso**, Prefeito do **município de Teixeirópolis** (on-line). Vinte e dois (22) dos 52 (cinquenta e dois) municípios não compareceram ou não encaminharam representante para participar da 2ª Assembleia Ordinária do Colegiado: 1. Ji-Paraná; 2. Cacoal; 3. Espigão do Oeste; 4. Ouro Preto do Oeste; 5. Pimenta Bueno; 6. Alto Paraíso; 7. Alvorada do Oeste; 8. Candeias do Jamari; 9. Castanheiras; 10. Cerejeiras; 11. Costa Marques; 12. Governador Jorge Teixeira; 13. Ministro Andreazza; 14. Monte Negro; 15. Pimenteiras do Oeste; 16. Presidente Médici; 17. São Francisco do Guaporé; 18. São Miguel do Guaporé; 19. Seringueiras; 20. Urupá; 21. Vale do Anari; e 22. Vale do Paraíso. Registrou-se ainda a participação do senhor **Valdivino Crispin de Souza**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), dos Procuradores do Estado de Rondônia, senhores Dr. **Tiago Alencar Alves Pereira**, Procurador-Geral do Estado (PGE-RO) e Dr. **Cássio Bruno Castro Souza**, Procurador do Estado (PGE-SEDEC), senhor **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral do Estado (CGE-RO), senhor **Franco Maegaki Ono**, Secretário de Estado de Finanças Adjunto (SEFIN-RO), senhora **Beatriz Basílio Mendes**, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG-RO), senhora **Silvia Lucas da Silva Dias**, Diretora-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia (AGERO), Equipe do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com participação virtual e especificados a seguir: senhora **Luciana Xavier de Lemos Capanema**, Chefe de Departamento da Área de Estruturação de Soluções para Cidades, senhor **Heldo Matos Monteiro Vieira**, Gerente da Área de Estruturação de Projetos, senhora **Marcia Cittadino de Mesquita Conti**, Coordenadora do Jurídico e senhora **Candy Simas de Lima**, Técnica da Área de Estruturação de Projetos. Após verificação de quórum de 82% (oitenta e dois por cento), o senhor **Sérgio Gonçalves da Silva**, na condição de presidente, declarou aberta a 2ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, deu boas-vindas, de forma nominal aos participantes, enfatizando a participação do Conselheiro do TCE, senhor **Valdivino Crispin de Souza**, de forma que o Tribunal acompanhará de mais proximidade como forma de dar ainda mais celeridade ao projeto para que hajam o cumprimento dos prazos previstos. Dando continuidade, o Presidente relatou que esse projeto iniciou há pouco mais de três anos por recomendação do Governo Federal onde o Estado deveria ser o articulador desse projeto em prol de todos municípios diante dos desafios econômicos de estruturação do projeto para o alcance das metas estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico (NMLSB). Em seguida, foi passada a palavra ao senhor **Valdivino Crispin de Souza** que ao cumprimentar os presentes externou que para o Tribunal é uma honra participar da reunião e ressaltou que é papel do ESTADO, na pessoa do governo, seja ele estadual ou municipal, ofertar serviços que torne a vida do cidadão mais digna e, esse evento, nesse momento, tem o

condão de ser um viés positivo histórico de resgate desse passivo que nos condena na história de não ofertar uma boa qualidade nos serviços de água e esgotos. Ainda com a palavra, o Conselheiro enfatizou que o Tribunal se faz presente no evento por uma questão de controle, que é a função que ele faz, controle constitucional de uma cobrança historicamente trazida para a atualidade daquilo que os governos anteriores não conseguiram implementar, mas que é possível se fazer nesse momento e que é muito importante que se delibere em favor de atender a comunidade. Falou ainda que projeto é uma janela para atender o déficit de cidadania do estado relativamente ao país e aos seus cidadãos e relata ainda que o TCE não está presente no evento para syndicar e sim acompanhar o procedimento e que torcem para que ele ocorra, pois é uma obrigação do governo, e nesse sentido, preste a formar termo de ajuste de gestão com o Estado para o acompanhamento desse projeto é o que pretende o Tribunal para que o projeto dê resultados positivos e acredita que essa é a melhor janela apresentada nos últimos quarenta anos e finalizou ressaltando que em qualquer instância o importante é o atendimento ao cidadão e à coletividade. Em seguida é passada a palavra ao senhor **Avenilson Gomes da Trindade**, Secretário-Geral, que conduziu a reunião. Após cumprimentos e avisos, o Secretário-Geral fez a leitura do roteiro da reunião e passou a palavra ao BNDES. Antes da apresentação a senhora **Luciana Capanema** fez uso da palavra e iniciou cumprimentando a equipe do governo do estado de Rondônia e apresentou nominalmente a equipe do Banco e externou a importância que é para o Banco se fazer presente desse projeto e que a ideia é apresentar um panorama do trabalho do BNDES e qual é a proposta desse trabalho quem vem sendo conduzido para dar suporte junto ao Estado e à Microrregião para que os municípios de Rondônia possam alcançar as metas de universalização dos serviços de água e esgoto. Em seguida, o Gerente da Área de Estruturação de Projetos do BNDES, senhor **Heldo Matos Monteiro Vieira**, apresentou o status e os próximos passos do **“Projeto Estadual de Saneamento Básico para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia”**, mostrando como o Banco enxerga o processo de estruturação de projeto com olhar focado na carteira de saneamento básico, passando pelo papel do Banco que funciona como uma solução completa para o projeto e em diferentes áreas, e atua como originador, elabora e ajuda os entes públicos a estruturar esses projeto e faz todo processo de promoção e atração de investidores. A estruturação de projetos contempla desde a pré-análise do projeto a ser fomentado até o apoio ao ente na realização do leilão e termina com a assinatura do contrato de desestatização. O objetivo maior da estruturação de projeto é criar um modelo de negócio em que o estado assume um papel de planejador e regulador e delega a iniciativa privada a realização de investimentos e a operação e a prestação de serviços públicos. Foi apresentado ainda os resultados da carteira de projetos do Banco com investimentos estimados de mais de R\$ 160 bilhões, com R\$ 60 bilhões já contratados, não incluído ainda os resultados de Sergipe, e impacto direto de 64 milhões de pessoas. Com esses processos foram arrecadados R\$ 33 bilhões com outorga e mobilizado um capital de investimentos que adicionado às outorgas somam R\$ 92 bilhões, sendo cifras muito importantes para um setor que historicamente sofre com o subinvestimento e pode-se concluir que está acontecendo uma mudança significativa no setor de saneamento básico. Como escopo e governança o foco do Banco é ampliar a participação do setor privado visando a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário e o Estado, Municípios e a Microrregião passam a atuar e focar muito mais no planejamento e na regulação e delegam a operação e a realização dos investimentos ao setor privado e para montar esse modelo de negócio o estado passa a ser um *hub* centralizador dessas discursões, contrata o Banco e esse se vale de um conjunto e do apoio de um consórcio formado por empresas com expertise nas áreas econômico-financeira, engenharia e jurídica pautado das informações das companhias e municípios elabora o modelo de negócio que irá a leilão no futuro. Ainda com a palavra, o Gerente da Área de Estruturação de Projetos do BNDES trouxe uma visão geral do projeto abordando quanto a organização dos estudos técnicos e produtos, onde a estruturação está dividida em duas grande fases, sendo que a primeira concentra e um grande diagnóstico do ponto de vista da prestação os serviços sob a ótica das áreas de engenharia, jurídica, regulação e avaliação econômico-financeira e, a partir daí se ter um modelo de negócio. Esses modelos de negócios passam pela análise do poder público concedente. A implementação do modelo de negócio compreende a fase dois onde se produz os documentos editalícios, refina o modelo de negócios até chegar ao terceiro estágio que contempla a consulta e audiência pública e a interlocução com o mercado e finalmente a publicação do edital e a execução do leilão. Como principais aspectos da modelagem destaca-se o modelo limpo onde uma nova SPE (Sociedade de Propósito Específico) é criada sem passivos anteriores, governança simplificada com um único contrato, um poder concedente, uma agência reguladora, quadro jurídico que garante a segurança jurídica, regulação endereçada com as novas leis como referência positiva, alocação de risco adequada, contrato baseado em nível de serviço, não em construção, soluções para grandes volumes, agrupando municípios, altos níveis de investimentos distribuídos entre os anos em todos os municípios, eficiência operacional como externalidade positiva, flexibilidade ao definir a solução de engenharia,

melhorias reais nos níveis de serviço e autonomia da estratégia comercial garantida, objetivando, sobre tudo, que em 2033 seja cumprida as metas de universalização dos serviços públicos de água e esgoto. De posse da palavra, o Secretário-Geral da Microrregião, senhor **Avenilson Gomes da Trindade**, de forma breve, resgatou apresentação realizada na 1ª Assembleia Ordinária, ressaltando as metas a serem alcançadas e o arranjo de regionalização adotado pelo estado que levou a criação de uma única microrregião, conforme Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro 2023, que “Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança.” e Decreto nº 29.070, de 26 de abril de 2024, contemplando todos os municípios de Rondônia, considerando a viabilidade econômico-financeira. Somente nesse arranjo é possível atrair o interesse privado para os investimentos necessários e alçar as metas no novo marco legal do saneamento básico. A final, apesentou as principais atribuições do Colegiado e franqueou fala aos participantes. O senhor **Cleverson Barbosa**, representando o **município de Jarú** questionou quanto a realização do diagnóstico que contempla a fase dos estudos, ocasião em que o Secretário-Geral da Microrregião respondeu que quanto aos estudos de regionalização o diagnóstico ficou sobre a responsabilidade do estado e quanto a concessão, os estudos são de responsabilidade do BNDES. A senhora **Marcia Cittadino de Mesquita Conti**, Coordenadora do Jurídico do BNDES informou que o Banco foi contratado para estruturar projeto visando a possibilidade de concessão dos serviços públicos de água e esgoto. Esses estudos estão em fase avançada do diagnóstico que já direciona para uma concessão plena dos serviços e que precisa ser referendado pela Microrregião. O Banco vem avançando com os estudos na forma que o Estado direcionou e o passo seguinte é o de o estado ser autorizado a conduzir um processo , ou seja, a efetivamente colocar esses estudos em consulta pública, nas estruturas de governança da Microrregião e, assim decidindo na Microrregião em seguir com a concessão o Estado teria uma autorização para promover a licitação e outras ações relacionadas a execução do processo licitatório e também da contratação e enfatizou que todos os aspectos da concessão são de competência da Microrregião. Retomando a fala, o representante de Jarú questionou que as informações utilizadas para a criação da microrregião vieram basicamente de banco de dados ou da CAERD e questionou se esses mesmos dados serão utilizados pelo BNDES ou se serão coletados junto aos municípios. O questionamento foi respondido pelo Gerente da Área de Estruturação de Projetos do BNDES, senhor **Heldo Matos Monteiro Vieira**, que esclareceu que esse diagnóstico que o Banco faz tem visitas técnicas, mas os principais *in puts* vem de informações do Estado, da Companhias Estadual e das Prefeituras. O saneamento é um sistema muito complexo, muito espalhado, os ativos não ficam agrupados no mesmo lugar e o Banco usa sim o expediente de visitas técnicas, mas isso não impede o levantamento em conversas, análise, fonte secundárias e o Banco busca sempre as melhores fonte para fazer o diagnóstico. Sugeriu-se que os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) sejam utilizados pelo BNDES para o projeto em questão, ocasião em que o Secretário-Geral da Microrregião informou que o diagnóstico realizado para a criação da Microrregião envolveu todas as informações das instituições que envolve o complexo do saneamento e não somente da CAERD e, sobre tudo, as informações dos municípios e dos seus PMSBs, assim como o BNDES utiliza todas as informações disponíveis e que todas essas informações serão objeto de deliberação no Colegiado e sendo aprovadas seguem para consulta e audiência pública para contribuições, ajustes e revisões por parte do BNDES. O senhor **Cleverson Barbosa**, representando o **município de Jarú**, perguntou quanto a realização de audiência pública e sugeriu que sejam realizadas de forma regionalizada, ocasião em que Gerente da Área de Estruturação de Projetos do BNDES, senhor **Heldo Matos Monteiro Vieira**, informou que, hoje, com o advento da Covid, um instrumento que costuma ser utilizado são as audiências públicas virtuais que permitem ampliar a participação de todos os cidadãos para além do território de Rondônia e, além da audiência pública outro instrumento utilizado é o da consulta pública, onde os produtos ficam disponibilizados pelo prazo de 30 (trinta) dias para análise, contribuições, questionamentos e levantamentos e finalizou dizendo que qualquer modelo que busque ampliar o debate é sempre bem-vindo. O Secretário-Geral da Microrregião, senhor **Avenilson Gomes da Trindade**, ressaltou que futuramente deverá ser discutido e definido o melhor método para a realização de consulta pública. O senhor **Glauco Rodrigo Kozerski**, representando o **município de Ariquemes**, fez os seguintes questionamentos: 1. Quais eixos do saneamento básico estão contemplados no projeto?; 2. Qual é o papel dos municípios dentro da Microrregião que já possuem esses serviços concedidos?; 3. Esses municípios terão alguma meta?; e 4. E se haverá alguma alteração quanto à regulação que já está estabelecida nesses municípios?. Com a palavra, o senhor **Sérgio Gonçalves da Silva**, Presidente do Colegiado, informou que os municípios que já possuem concessões não fazem parte do escopo do projeto, pois é respeitado o contrato existente, mas todos eles integram a Microrregião. Quanto as metas todos os municípios deverão cumprir os percentuais para os serviços de água e esgoto no prazo estabelecido no NMLSB, ou seja, até o final de 2033 e complementou ainda que o que levou o governo a coordenar esse projeto foi a deficiência tanto do estado quanto dos municípios para realizar os investimentos necessários e surge daí o modelo regionalizado

permitindo a participação do parceiro privado. Contribuindo com a resposta, o Secretário-Geral da Microrregião ressaltou que, independente do município possuir uma concessão o mesmo integra a Microrregião e participa das discussões da política pública de pública e da estratégia colegiada do estado de Rondônia para o alcance das metas do NMLSB e o cumprimento da legislação federal e concluiu que é papel do Colegiado acompanhar o desempenho desses municípios, pois num conjunto, se um município não concluir as metas isso impacta no cumprimento da coletividade e o não cumprimento pode implicar em penalidades e exemplificou com a possibilidade de vedação em receber recursos federais. Ainda no mesmo questionamento, o senhor **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral da CGE-RO, cumprimentou os participantes e alertou que os municípios que celebraram contratos de concessão, antes das alterações do NMLSB devem adequar seus contratos para o cumprimento das metas e cabe ao órgão regulador acompanhar o cumprimento das metas. Em seguida, o senhor Dr. **Tiago Alencar Alves Pereira**, Procurador-Geral da PGE-RO, no intuito de dar mais conforto aos municípios, pontuou que além da agenda em relação ao prazo de cumprimento vem sendo observado que nos outros estados essa união de esforços dá maior eficiência na implementação do NMLS e alguns municípios que inicialmente andavam sozinhos já pretendem retornar para um arranjo regionalizado, pois cumprir a meta sozinho é muito difícil dada a complexidade do serviço de água e esgoto. Outro tema abordado pelo Procurador-Geral foi sobre a outorga que é paga respeitando a proporcionalidade do município que esteja dentro do projeto, conforme artigo 9º da LC 1.200, cuja decisão deverá ser tomada de forma colegiada. Em seguida o senhor **César Augusto Wanderley Oliveira**, representante do **município de Porto Velho**, complementou e externou também a preocupação em relação ao levantamento das informações, afinal, ninguém conhece melhor a realidade do município que o próprio prefeito, a oportunidade da intervenção e a eventual revisão e aperfeiçoamento do levantamento dos dados vai acontecer por ocasião da consulta e audiência pública, que também é a realidade do município de Porto Velho que está construindo uma solução já com muitos dados e, uma vez que tiverem acesso aos dados que serão trazidos pelo BNDES serão confrontados e proposto melhorias e é o incentivo que é feito a outros prefeitos que verificarem que os levantamentos realizados atendem ou atendem parcialmente ou poderiam atender melhor aos objetivos que são traçados, inclusive com a oportunidade em contribuir com o edital e outros documentos que vão acontecer, ainda que a própria licitação não seja conduzida pelo município, por razões diversas, ainda assim não tira a oportunidade de melhorar o instrumento já que a decisão é tomada em âmbito regional. Encerrada as participações, o Secretário-Geral da Microrregião procedeu à leitura dos itens de pauta para Deliberações: II - Deliberações: a) Autorização para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; b) Autorização ao Estado de Rondônia para licitar, delegar e gerir o contrato de concessão; c) Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; d) Pedido de assunção emergencial e provisória da operação do serviço de saneamento básico pela CAERD, no âmbito da Microrregião, dos municípios de: I - Campo Novo de Rondônia; e II - Alto Alegre dos Parecis. Antes da votação registrou-se as seguintes intervenções: 1. **Wilson Franke Mariam**, representante o **município de Nova Brasilândia do Oeste**, ressaltou que o município possui índices aceitáveis de água e está ampliando sua rede de esgoto, razão pela qual não tem interesse no bloco e questionou quanto a garantia de manutenção dos serviços e também de que não haverá aumento de tarifa. O Procurador da PGE-SEDEC respondeu que a governança da Microrregião se dá por maioria e a titularidade desses serviços pertencem à Microrregião, ou seja, a Microrregião passa a ser a titular desses serviços e as decisões são tomadas por maioria e a partir das deliberações os membros do Colegiado devem observar aquilo que foi deliberado. Já em relação as garantias de cumprimento do contrato é uma regulação típica de contrato que deve ser estruturado jurídica e economicamente para que essas metas sejam cumpridas, razão pela qual os estudos estão sendo elaborados e serão submetidos à Microrregião. 2. **Evaldo Duarte Antônio**, Prefeito do **município de Mirante da Serra**, questionou quanto a responsabilidade solidária dos municípios, uma vez que o estado assumirá todos esse processo. O Presente do Colegiado informou que a Microrregião foi o único caminho encontrado para solucionar a problemática do saneamento básico e enfatiza que a chance de pequenos municípios cumprirem com as metas seriam mínimas e isso pode ser comprovado, pois o Estado possui um dos piores índices em saneamento básico. Outro ponto é o grande volume de investimento para o cumprimento das metas que gira em torno de R\$ 7 bilhões e finalizou dizendo que o projeto foi pensado no interesse da coletividade evitando que municípios que não tenham viabilidade econômica fique para trás e não tenham como cumprir as metas e ainda serem penalizados com a vedação em receber recursos federais. Complementado o Procurados da PGE-SEDEC enfatizou novamente que todos os municípios integram a Microrregião, mas nem todos integram o projeto e em relação a responsabilidade a titularidade passa a ser da Microrregião e essa solução é baseada numa ideia de federalismo solidário que tem por objetivo permitir que pequenos municípios que têm que tenham por obrigação o cumprimento das metas de universalização até 2033 não serem responsabilizados e conclui dizendo que não é uma decisão tomada na Microrregião a respeito de uma melhor

prestação de serviços públicos integrados e gestão associada de serviços públicos que responsabilizar um eventual prefeito, mas sim, o não cumprimento das metas no prazo fixado e essa é a saída mas eficiente inclusive no sentido de responsabilização futura. O Procurador-Geral da PGE dentre outros comentários acerca do questionamento do Prefeito de Mirante da Serra, informou que na verdade o colegiado ajudará a diluir a responsabilização, pois tira de um único ente e transfere para o colegiado, pois boa parte dos municípios de Rondônia não teriam condições de cumprir as metas e concluiu que nunca foi ideia do Estado tomar qualquer decisão sozinha, no entanto a LC 1.200 foi construída com base, no mínimo, em oito decisões superiores, descartando tudo aquilo que deu errado em outros estados e o colegiado foi criado com a ideia de fortalecimento.

3. **Jurandir de Oliveira Araújo**, Prefeito do **município de Santa Luzia do Oeste**, pediu para registrar antecipadamente o voto favorável aos itens de pauta e pediu autorização para ausentar-se da reunião para cumprimento de outra agenda. Ato contínuo, o Secretário-Geral abriu espaço votação em formulário físico disponibilizado aos participantes presenciais e eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/iQw6EdwxRyq6LenK9> e ressaltou que a votação não impedia a continuidade das falas. Iniciado o processo de votação a equipe do BNDES retirou-se da reunião colocando-se à disposição nos próximos eventos. Em seguida, foi dada a continuidade das intervenções:

4. **Glauco Rodrigo Kozerski**, Engenheiro Ambiental, representante do **município de Ariquemes**, fez os seguintes questionamentos: 4.1 Se há previsão de estruturação da AGERO para que ela possa estar presente em todos os municípios abrangidos pelo projeto, pois a atuação do órgão regular é de extrema importância para o cumprimento do contrato e o atingimento das metas; 4.2 Se há previsão de participação dos conselhos municipais de saneamento básico; e 4.3 Se há previsão de participação dos comitês de bacias já que se trata de um planejamento macro e solicita que esses entes sejam envolvidos nesse processo. Com a palavra, o Presidente do Colegiado informou que desde o início do projeto o BNDES alertou o Estado da importância do órgão regulador e como é provável que a AGERO seja o órgão regulador, já está previsto sua reestruturação. Quanto aos conselhos e comitês é papel do colegiado interagir com esses entes e convidá-los sempre que as pautas forem pertinentes.

5. **Cleverson Barbosa**, representante do **município de Jarú**, requereu esclarecimento quanto a divergência do texto projetado em apresentação e o texto que foi trazido no edital, se a autorização é para o estado de Rondônia ou para a Microrregião, pois se a autorização for para o Estado o município se manifestaria contrariamente nos itens "a" e "b". O Secretário-Geral respondeu que para o prosseguimento da concessão é necessário que um ente seja autorizado e, nesse caso, a autorização deve para o estado de Rondônia que por meio da SEDEC está coordenando esse projeto e isso não tira a legitimidade dos membros do colegiado. Em complemento o **Procurador da PGE-SEDEC esclareceu que embora a redação traga algum tipo de confusão, tecnicamente a Microrregião é a titular dos serviços e a autorização é apenas para que o estado inicie os procedimentos para futura concessão e todo tipo de ato administrativo que vier a ser praticado pelo estado enquanto representante da Microrregião nesse procedimento tem que ser previamente aprovado pelo Colegiado Microrregional. Isso não é uma mudança de titularidade da Microrregião para o Estado e apenas uma ação de governança e eficiência para permitir que esse procedimento siga os trâmites administrativos necessários e finalizou dizendo que o Estado apenas representará a Microrregião realizando o leilão e demais procedimentos necessários para a concessão e gestão do contrato.**

6. **Fábio Porto de Paula**, representante do **município de Alto Alegre dos Parecis** (on-line) ressaltou que o processo de regionalização é a saída e pediu apoio na aprovação do pleito do município de Alto Alegre dos Parecis para que a CAERD preste os serviços de forma emergencial. Após intervenções e votação, iniciou os procedimentos de computação dos votos com os seguintes resultados: a) **Autorizar o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico a conceder os serviços públicos de água e esgotamento sanitário** - APROVADO com 154 votos de um total de 207 e os 53 votos restante dos votos foram assim distribuídos: 4 votos em desfavor do item, 7 votos de abstenção, 5 não registrou voto e 37 não compareceu; b) **Autorizar o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico a licitar, delegar e gerir o contrato de concessão** - APROVADO com 154 votos de um total de 207 e os 53 votos restante dos votos foram assim distribuídos: 4 votos em desfavor do item, 7 votos de abstenção, 5 não registrou voto e 37 não compareceu; c) **Definir a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia - AGERO como a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos que integram funções públicas de interesse comum da Microrregião** - APROVADO com 153 votos de um total de 207 e os 54 votos restante dos votos foram assim distribuídos: 3 votos em desfavor do item, 9 votos de abstenção, 5 não registrou voto e 37 não compareceu; e d) **Autorizar a assunção emergencial e provisória da operação do serviço de saneamento básico pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, no âmbito da Microrregião, nos municípios de Campo Novo de Rondônia e Alto Alegre dos Parecis, nos**

termos dos Pareceres nº 205/2024/PGE-SEDEC e Parecer nº 203/2024/PGE-SEDEC - APROVADO com 154 votos de um total de 207 e os 53 votos restante dos votos foram assim distribuídos: 3 votos em desfavor do item, 8 votos de abstenção, 5 não registrou voto e 37 não compareceu. Registra-se que a Secretaria-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, em conjunto com a SEDEC será responsável pela elaboração das resoluções referentes às deliberações. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia da qual, para constar, eu, **Avenilson Gomes da Trindade**, como Secretária-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, declaro e firmo lavrada a presente ata.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia

MRAERO

Protocolo 0052600527